



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 678

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 678

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2123, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1273, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado a seguinte dotação:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 519.000,00
600.000-Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
099 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R\$ 260.000,00
600.000-Regime Próprio de Previdência Social
99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
100 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R\$ 259.000,00
TOTALR\$519.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal .

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2124, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1272, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 217.662,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais), distribuído às seguintes dotações:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
077 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
01-Tesouro
510.000-Assistência Social-Geral
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF
102 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301.000-Atenção Básica
104 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 6.700,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301.000-Atenção Básica
105 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 1.482,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 678

Página 3 de 6

301.000-Atenção Básica	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
136 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade	
020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI	
241 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 20.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
100.099-Merenda Escolar Federal	
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ROYALTIES	
320 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 31.500,00	
01-Tesouro	
110.000-Geral	
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
264 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 30.000,00	
01-Tesouro	
110.000-Geral	
266 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 26.000,00	
01-Tesouro	
110.000-Geral	
15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
269 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00	
01-Tesouro	
110.000-Geral	
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
294 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 10.000,00	
01-Tesouro	
110.000-Geral	
295 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00	
01-Tesouro	

110.000-Geral	
TOTALR\$217.682,00	
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:	
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
132 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00	
01-Tesouro	
310.000-Saúde Geral	
10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
134 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 10.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	
135 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	
020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00	
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
198 4.4.90.52.00-Equipamento e Material PermanenteR\$ 12.000,00	
01-Tesouro	
210.000-Educação Infantil	
12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
205 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.000,00	
01-Tesouro	
210.000-Educação Infantil	
020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0104.2028.0004-Merenda EMEI	
240 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 40.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 678

Página 4 de 6

01-Tesouro
110.000-Geral
020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS
287 3.3.90.30.00-Material de Consumo
.....R\$ 21.682,00
01-Tesouro
130.000-CIDE
TOTALR\$217.682,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2127, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1275, de 06 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuído às seguintes dotações:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
034 3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores
.....R\$ 100.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
326 3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00
Tesouro
510.000-Assistência Social-Geral
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
327 3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 100.000,00
01-Tesouro
310.000-Saúde Geral
020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
328 3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 60.000,00
01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental
TOTALR\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS
056 4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais
.....R\$ 300.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 678

Página 5 de 6

DECRETO Nº 2128, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1276, de 06 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 261.300,00 (trezentos mil reais), distribuído às seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
24	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
51	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 50.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
067	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass.	
08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	
084	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 1.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
500.103-IGD-SUAS	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF	
103	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	

301.000-Atenção Básica	
10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC	
108	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 1.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
301.000-Atenção Básica	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
130	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 30.000,00
01-Tesouro	
310.000-Saúde Geral	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
208	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
213	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 50.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
261	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
265	3.3.90.36.00-Outro Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 50.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
283	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 20.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
288	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 678

Página 6 de 6

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE
312 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral
TOTALR\$ 261.300,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
66 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 2.300,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass
08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
85 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500.103-IGD-SUAS
020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO
143 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 9.200,00

01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
144 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 124.000,00

01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL
155 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

207 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL

254 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

01-Tesouro
110.000-Geral
255 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 49.800,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100.078-Recapamento-Minist. Cidades
15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL

256 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

01-Tesouro
110.000-Geral
TOTALR\$ 261.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO